



*Câmara Municipal de Pirassununga*

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1451

PROJETO DE LEI Nº 41/83

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito especial no valor / de Cr\$ 6.000.000,00 ( seis milhões de cruzeiros ), destinado à aquisição de uma ambulância, cuja dotação orçamentária é a seguinte:

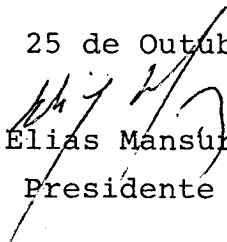
ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR

06.01 4120 13754281.001 - Equip.Mat.Perm. ..Cr\$ 6.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de Outubro de 1.983.

  
Elias Mansur  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

3/2

- PROJETO DE LEI Nº 41/83

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), destinado à aquisição de uma ambulância, cuja dotação orçamentária é a seguinte:

ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR

06.01 4120 13754281.001-Equip.Mat.Perm. ...Cr\$ 6.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de outubro de 1.983.

A Comissão de Justiça, Regulação e  
Revisão, para dar parecer,  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 18 de Outubro de 1983

*[Signature]*  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Licitação, para dar parecer,  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 18 de Outubro de 1983

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
- DR. FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 25 de 10 de 1983

*[Signature]*  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 25 de 10 de 1983

*[Signature]*  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

4  
/

## - J U S T I F I C A T I V A -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Com o presente, estamos encaminhando a essa Colenda Câmara Municipal o incluso projeto de lei - que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor - de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

A finalidade desse projeto é possibilitar que o Poder Público possa adquirir um veículo próprio para ambulância, pois a Municipalidade, atualmente, conta - apenas com dois desses veículos, um recentemente restaurado e que se encontra a serviço do PAM - Posto de Atendimento - Médico Municipal e o outro destinado às viagens de emergência que acontecem quase que diariamente, o qual já ultrapassou 160.000 quilômetros rodados, o que poderá consistir na paralização desse atendimento por parte da Prefeitura, causando irreparáveis danos à comunidade pirassununguense.

Resta, por último, dizer que a Prefeitura necessita desse crédito para que possa promover a - abertura da licitação necessária para a concretização da - compra, sendo de se assinalar que se a ambulância não vier a ser adquirida a curto prazo, poderá haver alta em seu custo, o que impossibilitará a efetivação do negócio.

Por tais razões e dado o incontestável alcance social da matéria, para a proposição ora remetida, vimos requerer a tramitação de urgência de que trata o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios.

Na convicção de que o projeto ora encaminhado merecerá a melhor acolhida por parte dessa Colenda Câmara, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

  
- DR. FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

CALCULO PARA VERIFICAR O EXCESSO DE ARRECADACAO

SETEMBRO/1983

54

1º)-Arrecadação do periodo do JAN/SET-1982.....	₺	319.180.847,19
2º)-Arrecadação do periodo de OUT/DEZ-1982.....	₺	145.219.602,70
3º)-Arrecadação do periodo do JAN/SET-1983.....	₺	759.143.916,41
4º)-Receita Prevista para 1983.....	₺	900.000.000,00

Calculo da taxa de incremento

$$\Delta = \frac{\text{periodo JAN/SET-83}}{\text{periodo JAN/SET-82}} = \frac{759.143.916,41}{319.180.847,19} = 237\%$$

$$\Delta = 237\% - 100\% = 137\%$$

Arrecadação do período do OUT/DEZ-82 x  $\Delta$

$$145.219.602,70 \times 137\% = 198.950.855,69$$

$$145.219.602,70 + 198.950.855,69 = 344.170.458,39$$

PREVISÃO DA RECEITA DE 1983.....	₺	900.000.000,00
----------------------------------	---	----------------

menos

a)-arrecadação do JAN/SET-83..... 759.143.916,41

b)-Previsão para OUT/DEZ-83..... 344.170.458,39 ₺ 1.103.314.374,80

EXCESSO PROVAVEL DE ARRECADACAO..... ₺ 203.314.374,80

menos

CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINARIO..... ₺ .-.

EXCESSO DE ARRECADACAO REAL..... ₺ 203.314.374,80

menos


EXCESSO JA UTILIZADO..... ₺ 52.259.771,04

SALDO A UTILIZAR..... ₺ 151.054.603,76

Pirassununga, 14 do outubro do 1.983

  
= FRANCISCO A. CAETANO DO CARMO =  
Chefe Sotor do Contabilidade

VISTO.-

  
= MARY PRUDENTE SIQUEIRA =  
Diretora do Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 41/83

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), destinado à aquisição de uma ambulância, cuja dotação orçamentária é a seguinte:

ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR

06.01 4120 13754281.001-Equip.Mat.Perm. ...Cr\$ 6.000.000,00

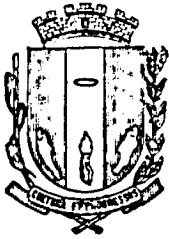
Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de outubro de 1.983.

  
- DR. FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

## - JUSTIFICATIVA -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

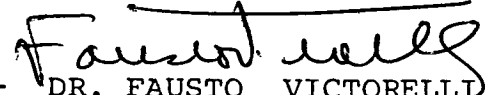
Com o presente, estamos encaminhando a essa Colenda Câmara Municipal o incluso projeto de lei - que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor - de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

A finalidade desse projeto é possibilitar que o Poder Público possa adquirir um veículo próprio para ambulância, pois a Municipalidade, atualmente, conta - apenas com dois desses veículos, um recentemente restaurado e que se encontra a serviço do PAM - Posto de Atendimento - Médico Municipal e o outro destinado às viagens de emergência que acontecem quase que diariamente, o qual já ultrapassou 160.000 quilômetros rodados, o que poderá consistir na paralização desse atendimento por parte da Prefeitura, causando irreparáveis danos à comunidade pirassununguense.

Resta, por último, dizer que a Prefeitura necessita desse crédito para que possa promover a - abertura da licitação necessária para a concretização da - compra, sendo de se assinalar que se a ambulância não vier a ser adquirida a curto prazo, poderá haver alta em seu custo, o que impossibilitará a efetivação do negócio.

Por tais razões e dado o incontestável alcance social da matéria, para a proposição ora remetida, vimos requerer a tramitação de urgência de que trata o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios.

Na convicção de que o projeto ora encaminhado merecerá a melhor acolhida por parte dessa Colenda Câmara, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

  
- DR. FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal



*Câmara Municipal de Pirassununga*

Estado de São Paulo



PARECER Nº \_\_\_\_\_

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 41/83, que visa abrir no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), destinado à aquisição de uma ambulância, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1983.

Orlando Alves Ferraz

Presidente

Antenor Franceschini

Relator

Geraldo Sebastião Pavão

Membro



*Câmara Municipal de Pirassununga*

Estado de São Paulo




9  
/

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA:

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 41/83, que visa abrir no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$6.000.000,00 ( seis milhões de cruzeiros ), destinado à aquisição de - uma ambulância, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 25 de Outubro de 1983.

  
José Carlos Macini  
Presidente

Orlando Pion

Relator

  
Ademir Alves Lindo  
Membro